



TCU lança 2ª edição da cartilha “Orientação para os Conselheiros de Saúde”

O Tribunal de Contas da União (TCU) lançou a 2ª versão da Cartilha “Orientação para os Conselheiros de Saúde”. Com a publicação, o TCU espera ampliar o alcance das orientações, que vêm sendo largamente utilizadas como guia prático, de forma a solidificar a formação de conselheiros, de maneira que estes agentes estendam a visão de todos os envolvidos em relação ao papel que podem desempenhar na formulação de políticas públicas para a área de saúde.

HISTÓRICO

Trabalhos de auditoria realizados pelo tribunal com o objetivo de verificar a realidade dos conselheiros de saúde, em relação aos conhecimentos e deveres pertinentes ao exercício da sua missão, consonantes com a Lei 8.142/1990 e com a Resolução 333/2003, vigentes à época, evidenciaram que, apesar do tempo transcorrido desde a edição desses normativos, era preocupante o baixo nível de capacitação destes agentes públicos, bem como significativo o desconhecimento da população quanto ao poder que possui para mudar a situação da política de saúde.

Para prestar auxílio aos membros dos Conselhos de Saúde, para bem exercerem as suas atribuições, o TCU lançou, em 2010, a primeira edição da cartilha "Orientação para os Conselheiros de Saúde", de caráter pedagógico.

Com a edição do Decreto 7.508/2011, da Lei Complementar 141/2012, e da Resolução 453/2012, tornou-se necessário atualizar a publicação para adequá-lo à nova realidade normativa, uma vez que esse arcabouço legislativo ensejou mudanças na atuação dos conselheiros de saúde, pois não só criou novos regramentos para o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), como expandiu as suas competências.

PUBLICAÇÃO DO TCU INCENTIVA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS A INICIAREM PROCESSO DE ABERTURA DE DADOS

O Tribunal de Contas da União (TCU) acredita ser fundamental que os gestores públicos estejam sensíveis à necessidade de prover

à sociedade amplo acesso a informações governamentais, não só porque a legislação brasileira assim determina, mas também para que cidadãos, empresas, instituições de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e o próprio governo possam aproveitar todo o potencial que os dados abertos têm a oferecer. Contribuir para a criação dessa cultura na Administração Pública Brasileira é o objetivo da publicação "Cinco motivos para a abertura de dados na Administração Pública Federal", que incentiva as organizações públicas a iniciarem o processo de abertura dos seus dados.

Ciente dos benefícios que a abertura de dados pode trazer à sociedade, o TCU realizou, em 2014, levantamento de auditoria com o objetivo de conhecer iniciativas de publicação desses dados pela Administração Pública Federal.

Vale reforçar que transparência das ações de governo e participação social ativa são importantes instrumentos para a promoção da eficiência da gestão pública e do combate à corrupção. Neste contexto, a abertu-

tura de dados governamentais, ao aumentar a disponibilidade de informações completas e atuais, é uma forma de promover a transparência e, ao mesmo tempo, incentivar a participação popular.

A disponibilização de dados públicos de maneira aberta permite que grande volume de informações seja acessado e processado por meio de recursos de tecnologia da informação, hoje amplamente utilizados.

Deste modo, os cidadãos podem atuar ativamente no desenvolvimento de iniciativas que busquem fiscalizar e contribuir com a melhoria da gestão dos recursos públicos. Além disso, a iniciativa privada tem feito uso desses dados para oferecer à sociedade serviços de relevante interesse público que usualmente não são providos pelo governo.

Embora o Brasil venha adotando iniciativas na direção da abertura de dados governamentais, a exemplo da criação do Portal Brasileiro de Dados Abertos, entende-se que ainda há muito a ser feito no intuito de estabelecer uma cultura de abertura de dados no país.

Capa da 2ª edição da cartilha "Orientação para os Conselheiros de Saúde"

